



processo nº  
2563/2025/URB

local  
NOGUEIRA DA REGEDOURA

requerente  
Empreendimentos Urbanísticos Tito, S.A.

e-mail do destinatário

destinatário

classificação

## Anúncio Nº 38010/2026/INT

Mod 082U.1

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do art. 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o art. 13º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no Diário da República n.º 203, II Série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração ao lote nº 4 da operação de loteamento n.º 16/2001, emitido em 05/06/2001, o qual consiste na alteração da finalidade do lote, destinando-o exclusivamente ao uso habitacional; aumento do número de fogos, de 9 para 13 e alteração da área de implantação, área de construção e totais de construção, para áreas máximas.-----

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob o nº 1550/20011120 – Nogueira da Regedoura e omissa na matriz urbana, da freguesia de Nogueira da Regedoura, deste concelho. -----

Ficam, assim, notificados todos os proprietários dos lotes/frações do loteamento, titulado pelo alvará de loteamento n.º 16/2001, de que dispõem do prazo de 10 dias úteis, contados do último dos anúncios publicados no Diário da República, no jornal nacional e no Portal do Município em [www.cm-feira.pt](http://www.cm-feira.pt), para se pronunciarem por escrito, se assim o entenderem, sobre o projeto de alteração ao loteamento supra identificado. -----

Poderão submeter o pedido/exposição, de forma remota, caso tenham assinatura digital (Autenticação.gov/Chave Móvel Digital) através da plataforma Balcão Online, disponível através da seguinte hiperligação Balcão Online. Encontra também a plataforma através do website do Município em [cm-feira.pt](http://cm-feira.pt), selecionando “atendimento” - “serviços online”. -----

O projeto de alteração encontra-se disponível para consulta nos serviços do Atendimento Municipal, situados na Rua Dr. Elísio Castro, n.º 37, na cidade de Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara. -----

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, 11/08/2026

O/A Dirigente,  
Por (sub)delegação: